



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 157/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 254, de 20 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência delegada pela Resolução nº 62/2021/CONSUP-IFCE;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 2.459/2021/PROGEP/IFCE de 19 de outubro de 2021, retificada pela Portaria Nº 2478/PROGEP/IFCE, de 22 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer nº 6/2021 da Comissão Interna de Saúde e Segurança do Servidor Público (CISSP) do *campus* Crato (3187124); e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23265.001063/2021-19,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Parecer nº 6/2021 da Comissão Interna de Saúde e Segurança do Servidor Público (CISSP) do *campus* Crato.

Art. 2º Determinar que o *campus* Crato seja enquadrado na Fase 2 do Plano de Retorno às Atividades Presenciais no IFCE durante a pandemia de COVID-19.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do IFCE.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

EDER CARDOZO GOMES
Diretor-Geral em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Eder Cardozo Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Crato Substituto(a)**, em 26/11/2021, às 15:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **3197132** e o código CRC **893B9ABB**.

Referência: Processo nº 23265.001063/2021-19

SEI nº 3197132